

PUBLICADO

Extrema, 06 / 03 / 26

PORTARIA Nº. 296

DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a instauração de Processo Administrativo Especial (PAE) para apurar fato que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a existência de buraco em via pública municipal, , ocasionado por fortes chuvas, o que teria resultado em dano material a veículo de terceiro que, ao estacionar no local, sofreu avarias.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as circunstâncias dos fatos, bem como a eventual responsabilidade administrativa, de natureza omissiva ou comissiva, de agentes públicos, prestadores de serviços ou terceiros, relacionada à manutenção, sinalização ou conservação da via pública;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela adequada manutenção, conservação, segurança e sinalização das vias públicas, com o objetivo de resguardar tanto o patrimônio público quanto o patrimônio de terceiros, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de prejuízo ao erário, bem como a terceiros, em razão de danos materiais, cuja apuração se mostra necessária para a identificação de responsabilidades, a avaliação de eventuais medidas reparatórias e a adoção das providências administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO a competência da Administração Municipal para instaurar procedimento administrativo próprio, destinado à verificação dos fatos, da regularidade das condutas administrativas e da eventual necessidade de adoção de providências corretivas ou reparatórias;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar, no âmbito do processo, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em estrita observância aos



princípios constitucionais e às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Extrema, bem como das demais normas aplicáveis;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo Especial – PAE**, com a finalidade de apurar os fatos, as circunstâncias e as eventuais responsabilidades administrativas decorrentes da existência de buraco em via pública municipal, ocasionado por fortes chuvas, o que teria resultado em dano material a veículo de terceiro que, ao estacionar no local, sofreu avarias.

Art. 2º - A condução do presente Processo Administrativo Especial ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, que deverá adotar todas as providências necessárias à apuração dos fatos, sem prejuízo do suporte e apoio institucional dos demais órgãos da Administração Municipal, observadas as atribuições e competências previstas na legislação vigente, especialmente na Lei Complementar Municipal nº 126/2017.

§ 1º - Na condução do processo, deverão ser rigorosamente observados os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação vigente.

§ 2º - Fica expressamente autorizada a expedição de medidas de natureza cautelar, visando assegurar a efetividade das ordens emanadas pela Administração Pública Municipal, assegurando-se, ainda, a autoexecutoriedade das ações determinadas pelas autoridades competentes, na forma e nos limites legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal